

D E C R E T O Nº 066/2026

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 175/2026, datada de 03 de março de 2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 385/2026, datado de 11 de março de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que o certame foi suspenso antes da data de sua abertura e que não havia proponentes cadastrados na plataforma eletrônica, impossibilitando a identificação dos licitantes e desta forma, prejudicando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PMU, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de equipamentos multifuncionais, incluindo entrega, instalação, fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento às demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama/PR.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 17 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 18 / 03 / 20 26 DE N.º 3491
UMUARAMA, 18 / 03 / 20 26

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS